



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
Corregedoria Nacional do Ministério Público

**PORTARIA CN-CNMP Nº 35, DE 14 DE ABRIL DE 2021**

A CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições previstas no art. 130-A, § 3º, da Constituição da República e nos arts. 18, incisos I, II, VII e XIV, 67 e 68 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público (Resolução nº 92, de 13 de março de 2013), resolve:

**Art.1** Retificar a **Portaria CNMP-CN nº 23, de 15 de março de 2021**, que instaurou a Correição Ordinária nos Órgãos de Controle Disciplinar do **Ministério Público do Estado do Acre**, publicada no Diário Oficial da União, no dia 17/03/2021, edição 51, seção 1, página 269, mantendo todos os seus efeitos, conforme segue:

**Onde se lê:**

“2. Designar, no período supracitado, o coordenador **Alessandro Santos de Miranda** e a coordenadora substituta **Vera Leilane Mota Alves de Souza**, da Coordenadoria de Correições e Inspeções da Corregedoria Nacional do Ministério Público, para coordenarem os trabalhos correicionais”.

**Leia-se:**

“2. Designar, no período supracitado, o coordenador **Alessandro Santos de Miranda**, a coordenadora substituta **Vera Leilane Mota Alves de Souza** e o membro auxiliar **Marco Antônio Santos Amorim**, da Coordenadoria de Correições e Inspeções da Corregedoria Nacional do Ministério Público, para coordenarem os trabalhos correicionais”.

Publique-se.

Brasília-DF, 14 de abril de 2021.

*(Assinado digitalmente)*  
RINALDO REIS LIMA  
Corregedor Nacional do Ministério Público